



Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 067/2024

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Olinda, em razão do falecimento do Sr. Saulo Rabelo de Oliveira Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO OLINDA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do valoroso cidadão e educador **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, ocorrido neste dia 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo cidadão e educador **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** ao Município de Olinda, bem como o legado por ele deixado, que honra a sua memória;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que muito contribuíram com o seu trabalho e dedicação ao fortalecimento da nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Olinda, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de pesar pelo lamentável falecimento do cidadão e educador **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, tendo em vista os relevantes serviços por ele prestados e sua inestimável contribuição para o desenvolvimento da cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Rua de São Bento, 123, - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2024

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Olinda, em razão do falecimento do Sr. Saulo Rabelo de Oliveira Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO OLINDA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do valeroso cidadão e educador **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, ocorrido neste dia 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo cidadão e educador **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** ao Município de Olinda, bem como o legado por ele deixado, que honra a sua memória;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que muito contribuíram com o seu trabalho e dedicação ao fortalecimento da nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Olinda, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de pesar pelo lamentável falecimento do cidadão e educador **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, tendo em vista os relevantes serviços por ele prestados e sua inestimável contribuição para o desenvolvimento da cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:62B568F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/05/2024, Edição 3603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>